

MENSAGEM Nº 03/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE-CE. APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 233/2015.**

A proposta tem por objetivo assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais do Município, evitando a interrupção de metas, estratégias e ações já em execução, enquanto se procede à avaliação e atualização do Plano, em consonância com as diretrizes nacionais de educação e com as demandas locais.

A prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação revela-se medida necessária e de relevante interesse público, garantindo segurança jurídica, planejamento administrativo e o compromisso permanente do Município com a melhoria da qualidade do ensino.

Diante da importância da matéria, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ANTONIO  
RONALDO PEREIRA  
DA  
SILVA:34831525391

Assinado de forma digital  
por ANTONIO RONALDO  
PEREIRA DA  
SILVA:34831525391  
Dados: 2026.02.05 16:39:00  
-03'00'

**ANTÔNIO RONALDO PEREIRA DA SILVA**  
*Prefeito Interino do Município de Salitre-CE*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE-CE**  
CNPJ: 12.466.447/0001-30  
RUA SÃO PEDRO, 321 - CENTRO - SALITRE-CE  
CEP:63155-000

**RECEBIDO EM:**

05 / 02 / 2026

  
Lourrane Silva  
Sec. Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SALITRE**  
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN  
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ  
CNPJ: 12.464.491/0001-00  
FONE: (88) 3537-1200  
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



PROJETO DE LEI Nº 03/2026

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA  
DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
SALITRE-CE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL  
Nº 233/2015.**

**ANTÔNIO RONALDO PEREIRA DA SILVA**, Prefeito Interino do Município de Salitre, Estado do Ceará, no uso das atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A vigência do Plano Municipal de Educação de Salitre-CE, aprovado pela Lei nº 233/2025 ficará prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Salitre - CE, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.**

ANTONIO RONALDO PEREIRA DA  
SILVA:34831525391  
Assinado de forma digital por  
ANTONIO RONALDO PEREIRA  
DA SILVA:34831525391  
Dados: 2026.02.05 16:38:31  
+03'00'

**ANTÔNIO RONALDO PEREIRA DA SILVA**  
*Prefeito Interino*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE-CE**  
CNPJ: 12.466.447/0001-30  
RUA SÃO PEDRO, 321 - CENTRO - SALITRE-CE  
CEP: 63155-000

**RECEBIDO EM:**  
05 / 02 / 2026

*Lourrane Silva*  
**Sec. Executiva**